## EDITAL DE SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2021

## Dinâmica da Epidemia de COVID-19, Destacando a Ocorrência de Síndrome Respiratória Aguda Grava (SRAG) atribuída à SARS-CoV-2 e Sua Letalidade no Município de Salvador – Bahia, Brasil

A Universidade Federal da Bahia, por meio do Instituto de Saúde Coletiva, tornapública, para o conhecimento dos interessados, a abertura do Processo Simplificadode Seleção para o preenchimento de vagas do programa de estágio não obrigatório, através da Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão (FAPEX), contratada pela UFBA como gestora administrativa e financeira do **Projeto Dinâmica da Epidemia de COVID-19, destacando a Ocorrência de Síndrome Respiratória Aguda Grava (SRAG) atribuída à SARS-CoV-2 e Sua Letalidade no Município de Salvador – Bahia, Brasil**, através do Contrato nº **1085.35**, tendo por fundamento legal a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, o Decreto Federal nº 8.241, de 31 de dezembro de 2010 e Portaria FAPEX n° 002/2018.

**I. OBJETIVO**

## Seleção de estudantes de graduação para o programa de estágio não obrigatório vinculado ao Projeto Dinâmica da Epidemia de COVID-19, Destacando a Ocorrência de Síndrome Respiratória Aguda Grava (SRAG) atribuída à SARS-CoV-2 e Sua Letalidade no Município de Salvador – Bahia, Brasil, realizado pelo Instituto de Saúde Coletiva.

**II. DAS VAGAS**

Serão ofertadas 02 (duas) vagas de estágio, contratação imediata, e 01 (uma) vaga de cadastro de reserva, para estudantes do curso de Ciências da Computação e áreas afins,a partir do 5º semestre, para desenvolver atividades no Projeto, com dedicação de 30 horas semanais.

**III. ESPECIFICAÇÃO DAS VAGAS**

• Os(as) Estudantes de graduação a serem selecionados(a) para preenchimento da vaga do programa de estágio não obrigatório, desenvolverão as atividades remotamente (home office) e o acompanhamento será realizado através dos canais de comunicação.

• São critérios para concorrer à vaga:

1. Estar devidamente matriculado/a em curso de graduaçãodo curso de Ciências da Computação ou áreas afins;
2. Não ser servidor público e nem ter vínculo empregatício de qualquer natureza com a FAPEX;
3. Por força do que dispõe a Lei Federal nº 8.958/94 e a Instrução Normativa nº 01/2018, é vedada a participação neste certame de:
   * Cônjuge, companheiro ou parente, em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau de servidor da UFBA que atue na direção desta Fundação de Apoio; e ocupantes de cargo de direção superior daquela instituição apoiada;
   * Cônjuge, companheiro ou parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade, até o terceiro grau do dirigente desta Fundação de Apoio ou de seus empregados;

**IV. DO ESTÁGIO E ATRIBUIÇÃO - Descrição Sumária:**

**APOIO nas atividades de:**

1. Descritiva de bases de dados
2. Engenharia de dados (ETL) e criação de pipelines de dados para apoiar os projetos de pesquisa
3. Resolver problemas computacionais, como coleta de dados via webscraping entre outros
4. Consulta a APIs, entre outros
5. Automatização de processos
6. Elaboração de relatórios;

**V. OBRIGAÇÕES DO (A) ESTAGIÁRIO (A):**

São deveres do(a) Estagiário(a):

1. Desempenhar as atividades previstas neste edital;
2. Não divulgar quaisquer informações, dados ou trabalhos reservados ou confidenciais de que tiver conhecimento em decorrência do estágio;
3. Manter assiduidade nas atividades de estágio;
4. Observar e cumprir o Código de Conduta da FAPEX, disponível em <https://www.fapex.org.br/Fapex/Harp/sys/web/pub/arquivos/pdf/documentos/tmp5af0933046bc8_xeuFxuC2!5ge!gxbpChzW!QWp1u7Xq!bdycnNHvqaXieAQ>

O não cumprimento dos deveres do estagiário é causa de rescisão automática do termo de compromisso.

**VI. DO VALOR DA BOLSA ESTÁGIO E DA CARGA HORÁRIA**

* O Termo de Compromisso de Estágio será firmado entre o(a) candidato(a) selecionado e a FAPEX, para cumprimento de jornada de 30 (trinta) horas semanais com remuneração de R$ 850,00 (oitocentos e cinqüenta reais) referente à Bolsa-estágio.
* O(A) estagiária(a) que realizar as atividades objeto do estágio de forma presencial fará jus ao valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), a título de auxílio transporte.

**VII. PERFIL DESEJADO DO CANDIDATO:**

**Competências/habilidades desejadas:**

Noções de versionamento

Noções em ambiente Linux (bash /acesso sshetc)

Conhecimento em Linguagem de programação em Python ou R (Pandas ou tidyverse é um diferencial)

Proatividade

**VIII. DAS INSCRIÇÕES E SELEÇÃO**

**a) Das Inscrições**

Para se inscrever o candidato deverá:

* Enviar a documentação abaixo descrita para o e-mail: [repositorio.isc.ufba@gmail.com](mailto:repositorio.isc.ufba@gmail.com) até as 23h59 do dia **23/04/2021**, com assunto “**Edital Estagiário**” em atenção ao Prof. Marcio Natividade (coordenador do projeto).

1. Comprovante de matrícula atualizado;
2. Cópia do Histórico Escolar das Matérias Cursadas
3. Cópia do Currículo Vitae atualizado, de preferência oriundo da Plataforma Lattes;
4. Carta de Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade de 30 horas semanais para se dedicar ao projeto, devidamente assinada pelo(a) candidato(a).

* Preencher o formulário de Declaração de Ciência do Uso de Dados Pessoais, disponível no Anexo I deste edital.
* A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

**b) Da Seleção**

* Análise do Histórico Escolar, de Currículo Vitaee da Carta de Declaração de Interesse.

A escolha privilegiará aquele que atingir a maior pontuação no somatório da pontuação dos critérios:

1. Análise do Currículo Vitae tem peso 3 e será classificatória, sendo atribuída nota no intervalo de zero a cinco;
2. Análise da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade tem peso 2 e será classificatória. Para fins da análise será atribuída nota no intervalo de zero a cinco.
3. A pontuação final será o somatório das pontuações obtidas nas análises do Histórico Escolar quanto as matérias cursadas, do Currículo Vitae e da Declaração de Interesse, Motivação e Disponibilidade;
4. Em caso de empate, será adotada a pontuação do coeficiente de aproveitamento no histórico escolar, para desempate.

A Seleção Pública Simplificada inaugurada pelo presente Edital prevê fase recursal, com prazo de 24 horas após divulgação do resultado preliminar da seleção, devendo o(a) candidato(a) que tiver interesse de recorrer do resultado, manifestá-lo expressamente, através de ofício encaminhado para o endereço eletrônico [repositorio.isc.ufba@gmail.com](mailto:repositorio.isc.ufba@gmail.com).

O julgamento do Recurso caberá à Coordenação do Projeto e à FAPEX, que decidirá soberanamente pelo seu deferimento ou indeferimento.

**c) Dos Baremas**

1) Currículo

|  |  |
| --- | --- |
| **CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO** | **PONTOS MÁXIMOS** |
| Adequação ao perfil do candidato desejado | 10,0 |
| Atendimento ao público | 10,0 |
| Participação em projetos de pesquisa, extensão e inovação | 5,0 |
| Outras atividades acadêmicas | 5,0 |
| **TOTAL MÁXIMO DE PONTOS** | **30,0** |

**d) Da Divulgação dos Resultados**

A Divulgação do resultado final será realizada pela FAPEX até o dia 07/05/2021.

**e) Da Contratação**

* A Coordenação do Projeto encaminhará à Gerência de Projetos (GEPRO) da FAPEX o Formulário de SOLICITAÇÃO DE BOLSA-ESTÁGIO, devidamente preenchido, datado e assinado.
* Ao candidato selecionado será solicitada pela área de Recursos Humanos da Fundação, a apresentação de documentos originais e/ou cópias para compor o processo de admissão;
* O início das atividades de estágio estará condicionado à emissão de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) APTO, ao TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO devidamente assinado, bem como à conformidade documental verificada por meio da qualificação cadastral no sitio eletrônico do eSocial;
* A(O) candidata(o) que no prazo de 02 (dois) dias úteis não atender à convocação para entrega dos documentos com o fim de contratação será considerado desistente, sendo convocado a(o) candidata(o) com a segunda melhor classificação, na ordem decrescente já indicada, e assim por diante, enquanto houver candidatas(os) classificadas(os);

**IX. DO INÍCIO DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

O Contratado iniciará o estágio após assinatura do TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO e demais providências de admissão.

**X. DA VIGÊNCIA DO PROGRAMA DE ESTÁGIO**

10.1. O prazo de vigência do Termo de Compromisso de Bolsa-estágio será de 04 (quatro) meses, podendo ser prorrogado até atingir o limite máximo de 02 (dois) anos de estágio, a critério da Coordenação do Projeto e da FAPEX, não correndo em favor do(a) estagiário(a) direito adquirido à prorrogação.

10.2. O Termo de Concessão de Estágio poderá ser cancelado, a qualquer tempo, em função da disponibilidade de recursos e da vigência do Projeto, ou ainda por oportunidade e conveniência da Coordenação do Projeto e da FAPEX.

**XI. DA CONTRATAÇÃO E RESCISÃO DO** **TERMO DE COMPROMISSO DE BOLSA-ESTÁGIO**

* Todo processo referente à contratação e encerramento do Termo de Compromisso de Bolsa será realizado em Salvador - BA, ficando assim o Foro da Comarca de Salvador como único competente para dirimir as questões que porventura surjam no decorrer da execução deste Contrato, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja;
* Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Coordenação do Projeto juntamente com a FAPEX, participantes da comissão do processo seletivo desse Edital;
* O estágio poderá ser suspenso e/ou cancelado a qualquer momento, caso haja notificação comprovada do não cumprimento das normas e legislação própria e/ou orientações deste Edital, além de:
  + Automaticamente, ao término da vigência do Programa de Estágio não obrigatório inaugurado por este Edital;
  + A qualquer tempo, no interesse e conveniência do Projeto-FAPEX nº200052;
  + A pedido do estagiário;
  + Em decorrência do descumprimento de compromisso assumido;
  + Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
  + Por conduta incompatível com a instituída pelo Código de Conduta da FAPEX.

**XII. DA VIGÊNCIA DO PROCESSO SELETIVO**

* Esta seleção terá vigência até 30/07/2021, podendo ser renovada por prazo coincidente com a vigência do Contrato nº 1085.35, em caso de aditamento, firmado entre a CDC x UFBA x FAPEX.
* O/A candidato/a não possui direito subjetivo à prorrogação da vigência desta seleção, ou mesmo à sua contratação.

**XIII. DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **EVENTO** | **DATA** | **OBSERVAÇÕES** |
| Divulgação Edital  PRORROGAÇÃO EDITAL | 19/04/2021  23/04/2021 | Ver em [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br/) e [www.isc.com.br](http://www.isc.com.br/) |
| Período de inscrições | 19/04/2021 até as 23h59  30/04/2021 | Inscrições **exclusivamente** através dos e-mails:[repositorio.isc.ufba@gmail.com](mailto:repositorio.isc.ufba@gmail.com) |
| Divulgação das inscrições homologadas | 04/05/2021 | Ver em [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br/) e [www.isc.com.br](http://www.isc.com.br/) |
| Seleção | 05/05/2021 e 06/05/2021 | Análise documental |
| Resultado preliminar da seleção | 10/05/2021 | Ver em [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br/) e[www.isc.com.br](http://www.isc.com.br/) |
| Recurso | 11/05/2021 | Recursos **exclusivamente** através dos e-mails: [repositorio.isc.ufba@gmail.com](mailto:repositorio.isc.ufba@gmail.com) |
| Resultado final da seleção | 14/05/2021 | Ver em [www.fapex.org.br](http://www.fapex.org.br/) e [www.isc.com.br](http://www.isc.com.br/) |

Salvador, 16 de abril de 2021.

**Desenho preto e branco

Descrição gerada automaticamente com confiança média**

**Prof. Marcio Natividade**

**Coordenador do Projeto**

**SIPAC: 1323871**

**ANEXO I**

**DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA E CONSENTIMENTO**

**PARA PROCESSO DE RECRUTAMENTO E SELEÇÃO**

Eu, \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, autorizo a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão - FAPEX a proceder com a coleta e o tratamento dos meus dados pessoais, inclusive os sensíveis, fornecidos para a minha candidatura ao processo de recrutamento e seleção para a vaga de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_, nos termos da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD).

Declaro, também, que fui informado(a) sobre as seguintes questões:

1. Os meus dados pessoais **NOME, TELEFONE, ENDEREÇO, DATA DE NASCIMENTO, CPF e E-MAIL, TIPO DE DEFICIÊNCIA** foram coletados através do meu currículo, os quais serão tratados exclusivamente para a finalidade de recrutamento e seleção, no âmbito da FAPEX, e mantidos no banco de currículos da prestadora de serviço e na plataforma digital **‘trabalhe conosco’** hospedada no sítio da operadora contratada pela Fundação.

2. Após o período de 6 meses e não sendo selecionado(a), os meus dados pessoais contidos no currículo impresso serão eliminados pela FAPEX.

3. Os meus dados pessoais poderão ser utilizados de forma anonimizada ou pseudonimizada, impossibilitando ou dificultando a minha identificação, respectivamente, em dados estatísticos para Relatório de Gestão da FAPEX.

4. O Agente Responsável pelo tratamento dos meus dados pessoais é a Fundação de Apoio à Pesquisa e à Extensão, pessoa jurídica de direito privado, sem fins lucrativos, com sede na Av. Manoel Dias da Silva, Ed. Comercial Pituba Trade – Pituba – Salvador, Ba.

5. Eu poderei solicitar a qualquer momento informações sobre os meus dados pessoais, corrigi-los, alterá-los ou excluí-los, limitar o tratamento e cancelar o presente consentimento.

6. Meus dados pessoais serão compartilhados com o gestor onde estarei lotado(a), para avaliação de atendimento do perfil para a vaga.

7. Qualquer informação sobre os meus dados pessoais e questões relativas ao tratamento e à proteção deles, em conformidade com as normas aplicáveis, poderão ser solicitadas através do e-mail [**pessoal@fapex.org.br**](mailto:pessoal@fapex.org.br).

8. A solicitação de que trata o item 9 será prestada no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do seu recebimento, salvo se esta for especialmente complexa ou ocorrer em circunstâncias excepcionais. Esse prazo poderá ser prorrogado em até 60 (sessenta) dias, quando for necessário, levando em conta a complexidade e o número de solicitações recebidas.

9. Eu poderei, ainda, se desejar, apresentar reclamação junto a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Para os devidos fins, declaro que li completamente o exposto, discuti quaisquer dúvidas ou preocupações em relação ao fornecimento dos meus dados pessoais acima, inclusive os sensíveis, de forma clara e adequada, e que autorizo a FAPEX a realizar a coleta e o tratamento, no âmbito desse processo de recrutamento e seleção e de outros processos durante o período de tratamento aqui informado.

Declaro, ainda, que autorizo o tratamento dos meus dados pessoais pelos empregados da FAPEX e o seu compartilhamento entre os seus Projetos, para que desenvolvam quaisquer atividades necessárias para os fins relacionados com processo de recrutamento e seleção durante o prazo autorizado nesse consentimento.

Salvador,\_\_\_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ de\_\_\_\_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

(Assinatura conforme documento de identificação)